



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNP: 25.064.080/0001-70  
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.  
CPF: 77.993-000

DECRETO Nº 426/2022, DE 11 de outubro de 2022

*“Dispõe sobre valores informados e recolhidos pelas instituições cartorárias (CRI), e dá outras providências”.*

O PREFEITO DE ESPERANTINA-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de informações dos cartórios de registro de imóveis, relativo a movimentação econômica inerente a este município.

**DECRETA:**

Art. 1º por força deste Ato, ficam os Cartórios de Registro de Imóvel – CRI, que atendem este município, contidos no anexo I, infra, obrigados a fornecer dados que contém informações sobre a movimentação econômica dos mesmos inerentes a este município.  
Art. 2º. As informações, objeto do art.1º. tem como finalidade averiguar possíveis distorções nos valores informados e facilitar o acompanhamento, análise, avaliação e controle das atividades da administração tributária.

Art. 3º Fica estabelecido que as informações objeto deste Ato, seja informado, bimestralmente, a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina - TO, 11 de outubro de 2022

n.	MUNICÍPIO	NOME DO CARTÓRIO	CNPJ
01	Araguatins	Lindalva Santana Duarte	00.766.980/0001-38
02	Buriti do Tocantins	Cartório A. L. Nascimento	25.064.239/0001-56
03	São Sebastião do Tocantins	Cartório de Registro Leonaldo E. Locatele	00.767.020/0001-92

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicação dos atos oficiais do Município.

Em 11/10/2022

Secretário de Administração

Adolfo Bispo Araujo  
Secretário Municipal de  
Administração Planejamento  
Decreto 274 / 2021